



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA  
CURSO DE MESTRADO EM GEOTECNIA E TRANSPORTES

**EDITAL N° 2210/2025**

**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2026**

A Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **15 a 29 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 a 29 de setembro de 2025** mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado, disponível exclusivamente na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>), e dos documentos solicitados no item 4.2 deste Edital.

1.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do e-mail [posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br).

1.3 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas na página eletrônica do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, que serão alocadas para entrada no primeiro semestre letivo de 2026, sendo as 19 vagas para a área de concentração em Transportes. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 (quatro) das 19 (dezenove) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado na página web do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos

deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas” para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 3. deste edital.

2.4 A distribuição das vagas se dará conforme quadro a seguir:

Área de concentração	Número de vagas		
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos autodeclarados negros	Total de vagas
Transportes	15	4	19

### 3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os).

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI. A(o) candidata(o) deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.4. A previsão é que os dias e horários das bancas de heteroidentificação sejam divulgadas no site do Programa no dia 19 de novembro de 2025.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), a/o candidato terá a/o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPPAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), a/o recorrente será submetida/o exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.5.2. O recurso, de texto livre e em formato PDF, deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes, posgrad@etg.ufmg.br, em acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

3.6. As(os) candidatas(os) que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminadas(os) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de a(o) candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatas(os) que já tenham sido avaliadas(os) pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidas(os) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.8.2. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com diploma de graduação nas seguintes áreas: graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharias, Estatística, Geografia, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e áreas afins.

4.2 A documentação listada neste item deverá ser enviada, exclusivamente pela internet, através do e-mail posgrad@etg.ufmg.br, no período **de 15 a 29/09/2025**. Deverão ser enviados, sem a necessidade de autenticação em cartório, os seguintes arquivos, exclusivamente, em **formato PDF**:

- a) Formulário de inscrição disponível na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>), devidamente assinado;
- b) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível na página web do curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>).
- c) Proposta Preliminar de Pesquisa, de autoria do candidato, que contemple os seguintes itens:
  - i) área de concentração (Transportes);
  - ii) título com o tema de estudo que pretende desenvolver em sua dissertação;
  - iii) objetivos gerais e específicos da proposta de pesquisa;
  - iv) justificativa para o desenvolvimento do estudo;
  - v) referencial teórico;
  - vi) método.

c.1) A proposta preliminar de pesquisa deve ser redigida em português, com tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas e NÃO deve ter capa ou folha de rosto. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm. Em hipótese alguma o candidato pode se identificar na Proposta de Pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria ou outras referências que permitam identificar o candidato - citação do nome do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; informação do nome do ex-orientador de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso, de monografia ou de dissertação de mestrado; menção de pertencimento a grupos de pesquisa; referência a artigos em autoria ou em coautoria, caso seja explicitado tratar-se de obra do(a) autor(a) da proposta de pesquisa; indicação de vinculação profissional atual e anteriores - e marcas de revisão presentes no texto. Caso a Proposta

Preliminar de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, o candidato não terá sua inscrição homologada para participação do processo seletivo. A Secretaria do Curso inserirá um número de identificação do candidato na proposta de pesquisa para encaminhamento à Comissão Avaliadora.

**d)** *Curriculum Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes, incluindo documentos comprobatórios de atividades e títulos citados na ordem em que aparecerem no Curriculum. As atividades e os títulos sem documentos comprobatórios não serão pontuados. O modelo do Curriculum Lattes pode ser obtido na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<http://lattes.cnpq.br/>)

**e)** Cópia da cédula de identidade (digitalizada em tamanho igual ou próximo do documento original. Não enviar no tamanho de uma folha A4);

**f)** Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

**g)** Cópia do CPF (digitalizada em tamanho igual ou próximo do documento original);

**h)** Cópia do comprovante de residência atual;

**i)** Cópia diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação **antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação**, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

**j)** Cópia da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação).

**k)** Cópia do comprovante de estar em dia com a obrigação militar, para candidato do sexo masculino (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

**l)** Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte.

**m)** Comprovante de conhecimento de língua inglesa, que pode ocorrer mediante a apresentação de uma das seguintes opções:

i) Certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 (três) anos, pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução nº 08/2008 do CEPE/UFMG (rendimento mínimo de 60%). Candidatos interessados em obter esse certificado deverão fazer a inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias);

ii) TOEFL (*Test of English as Foreign Language*), em uma das modalidades: iBT (*Internet Based Test*), com pontuação igual ou maior que 70 pontos, ou ITP (*Institutional Testing Program*), com pontuação igual ou maior que 480 pontos;

iii) IELTS (*International English Language Test*), com pontuação mínima de 5,5 pontos.

m.1) Caso o candidato não tenha tido tempo hábil de efetuar uma prova de proficiência em língua inglesa, informamos que, em atendimento a Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, o certificado poderá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses após a data de ingresso no Curso de Mestrado. A aprovação na prova de proficiência e a apresentação do certificado é requisito para a continuidade dos estudos no Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação do comprovante de proficiência na língua inglesa no tempo estabelecido. O Curso de Mestrado em Geotecnia e

Transportes não se responsabiliza por eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos de exames pelas instituições certificadoras. Outros certificados de proficiência em língua inglesa (ou portuguesa para candidatos estrangeiros) poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pelo Colegiado do Programa.

**n) SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS** para os quais o português não é a língua materna: cópia legível e sem rasura de certificado de proficiência em língua portuguesa. Este certificado pode ser adquirido por meio da realização de prova do Exame de Proficiência para Processos Seletivos de Pós-graduação da UFMG a ser realizado pelo CENEX/FALE/UFMG, conforme calendário específico.

4.3 Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

**4.4 Serão aceitos, apenas, os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, legível, formato PDF, em tamanho compatível ao original (não enviar documento pessoal em tamanho A4) e forem encaminhados dentro do período definido neste edital. Não serão aceitos documentos enviados através de links, apenas documentos anexados ao e-mail.**

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 As inscrições recebidas serão conferidas, homologadas e divulgadas na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em **01/10/2025**.

4.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, em **02/10/2025 e 03/10/2025**. Em atendimento à Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso ([posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br)).

4.8 A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas após o julgamento dos recursos será divulgada na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em **08/10/2025**.

4.9 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

4.10 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.11 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

## **5. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1 O Processo Seletivo será presidido por Comissão Examinadora Específica para a Área de Concentração aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Curso de Pós-graduação.

5.2 A Comissão Examinadora Específica será composta por dois membros titulares e dois membros suplentes, todos pertencentes ao corpo docente do Curso, e presidida por um de seus membros titulares. Os membros suplentes participarão do Processo Seletivo somente em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

5.3 A portaria designando os membros da Comissão Examinadora, juntamente com as

declarações de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro dessa Comissão, em função dos candidatos inscritos neste concurso, será divulgada na página web do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>) em **10/10/2025**. A portaria será expedida em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o procedimento administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art. 19, art. 20 e art. 21).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo consistirá em 3 (três) etapas privadas, conforme se segue:

- a. **Primeira Etapa:** Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa (eliminatória e classificatória), com total de 40 (quarenta) pontos. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.1 deste edital. Serão considerados aprovados para as próximas etapas do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota mínima de 28 pontos (equivalendo a 70%) na Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa. Os aprovados nessa etapa serão divulgados em **31/10/2025**, na página eletrônica do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>).
- b. **Segunda Etapa:** Arguição (eliminatória e classificatória), com total de 30 (trinta) pontos. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.2 deste edital. A nota mínima para classificação será 21 (vinte e um) pontos. As arguições acontecerão seguindo a ordem de classificação da Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa, a partir das **9 h** do dia **6/11/2025**, cuja divulgação acontecerá pela página eletrônica do Curso (<https://posgrad.etg.ufmg.br/>), no dia **05/11/2025**. As arguições serão realizadas de maneira remota pela plataforma Google Meet, cujo link de acesso será disponibilizado ao candidato por e-mail no dia **05/11/2025**. O candidato deverá fazer uma breve explanação oral da proposta preliminar de pesquisa, que será seguida de arguição pela Comissão Examinadora. O tempo de explanação e arguição é de 30 minutos (15 minutos para explanação e 15 minutos para arguição). O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição **e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.**
- c. **Terceira Etapa:** Avaliação do Currículo (classificatória) apresentado pelo candidato, conforme solicitado no item 4.2 “d” deste Edital totalizando 30 (trinta) pontos. Nessa avaliação, serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato. A distribuição dos pontos será realizada de acordo com o disposto no Apêndice I.3 deste edital.

6.2 A não realização e/ou participação do candidato em qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do resultado final. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso ([posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br)). Recursos contra os resultados da primeira etapa devem ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, nos dias **03 e 04 de novembro de 2025**. Os resultados das segunda e terceira etapas serão divulgados com o resultado final.

## 7. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

7.1 A Nota Final de cada candidato será apurada pela soma das notas obtidas pelo candidato nas três etapas.

7.2 Na divulgação do Resultado Final, os candidatos serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado os candidatos “aprovados e classificados”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste edital por Área de Concentração e em cada uma das formas de concorrência: ampla concorrência ou reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras.

7.3 Em caso de empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o candidato com maior nota na Avaliação da Proposta Preliminar de Pesquisa. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a maior nota na Avaliação do Currículo e, subsequentemente, com a maior nota obtida na etapa da Arguição. Ainda persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

7.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente da nota final.

7.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.7 O **Resultado Final**, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações, será divulgado na página web do curso ([www.posgrad.etg.ufmg.br](http://www.posgrad.etg.ufmg.br)) em **17/11/2025**.

7.8. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso ([posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br)). No período de recurso o candidato terá acesso às suas avaliações.

7.9 Os **recursos contra o Resultado Final** do Processo Seletivo deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, no período **de 18/11/2025 a 27/11/2025**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução Nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail da Secretaria do Curso ([posgrad@etg.ufmg.br](mailto:posgrad@etg.ufmg.br)). No recurso contra o resultado final, não serão aceitos envio de documentos para revisão da nota do currículo. Apenas poderá ser analisado documentos que foram enviados no período da inscrição.

7.10 No texto do recurso interposto contra o Resultado Final deverá constar o nome do candidato, a Área de Concentração para a qual está concorrendo, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso, o candidato poderá ter acesso às cópias de suas respectivas provas, avaliações e seus documentos, referentes à etapa do Processo Seletivo cujo resultado está sendo contestado. A **relação final e nominal dos candidatos aprovados** no Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos e após a homologação do Colegiado do Curso, será divulgada na página do curso ([www.posgrad.etg.ufmg.br](http://www.posgrad.etg.ufmg.br)) em **05/12/2025**.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **de 10/12/2025 a 19/12/2025**, o seu **Cadastro**

**Prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até **12/02/2026**.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 09/02/2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 09/02/2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar, para o e-mail da Secretaria do Curso (posgrad@etg.ufmg.br), **até 09/02/2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação; e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTT>, no tópico “Documentação”.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) classificadas(os) mais não aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

8.8 As(os) candidatas(os) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, considerando a legislação vigente da UFMG.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025

Prof. Leandro Cardoso

Coordenação do Curso de Mestrado em Geotecnia e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Cardoso, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 27/08/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4496863 e o código CRC 92697488.

## ANEXO

### APÊNDICE I.1 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

#### PRELIMINAR

Total da Etapa: 40 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância científica e originalidade do tema	10,0
Definição dos objetivos geral e específicos	10,0
Clareza da justificativa e da fundamentação teórica	10,0
Viabilidade e exequibilidade do método proposto	10,0
<b>Total de pontos</b>	<b>40,0</b>

### APÊNDICE I.2 - PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO-

Total da Etapa: 30 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do conteúdo	10,0
Exequibilidade da proposta no tempo do curso de mestrado	10,0
Importância e originalidade da proposta	5,0
Motivação para ingressar na pós-graduação	5,0
<b>Total de pontos</b>	<b>30,0</b>

### APÊNDICE I.3 - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Total da Etapa: 30 pontos

QUESITO PRINCIPAL		QUESITO SECUNDÁRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Formação Acadêmica	Especialização	Áreas afins*	2,0 por curso	5,0
	Mestrado	Áreas afins*	4,0 por curso	
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas cursadas em áreas afins	0,5 por disciplina	
Atuação profissional em áreas afins*	Iniciação científica e/ou monitoria	1,0 por ano de atuação	5,0	
	Experiência profissional	0,5 por ano de experiência		
Produção científica em áreas afins*	Resumo	0,5 por artigo	20,0	
	Artigo completo publicado em evento científico	2,0 por artigo		
	Artigo completo publicado em periódico sem Qualis	2,0 por artigo		
	Artigo completo publicado em periódico com Qualis no estrato A	4,0 por artigo		
	Artigo completo publicado em periódico com Qualis nos estratos B e C	3,0 por artigo		

\* São consideradas áreas afins as mesmas consideradas na **formação acadêmica.**